

O Diário de Guarulhos

30/7/1973

Notação: caixa 21

Estado: Ruim

1885

O DIARIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos, 30 de julho de 1973 - 2.a feira

Nº 2444



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo executivo Municipal.

Decreto N.º 4243

de 20 de julho de 1973

Declara de utilidade publica para fins de abertura de av., o imóvel situado a Av. Projetada, s/nº Jardim Gumercindo.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada, s/nº Jardim Gumercindo, com inscrição cadastral nº 20-34-12, do Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, e destinada para fins de abertura de Avenida, ligando a Av. Guarulhos à Praça Presidente Getulio Vargas de acordo com a planta constante do processo nº 13163/72, desta Prefeitura a saber:

“Tomando-se como ponto de referencia o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre Rua Jorge Street e Av. Projetada do lado esquerdo desta ultima de quem segue em direção a Rua Abraham Lincoln em curva de R=148,00m, por 84,10 m, vamos em direção encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua Abraham Lincoln pelo futuro projeto de alinhamento em reta por 28,00m defletindo 61º30' a direita pelo atual alinhamento por 5,00m, defletindo 122º30' a direita pelo alinhamento existente por 24,50m, retornando deste ponto de partida pelo alinhamento atual por 2,50m, encerrando desta forma a área em questão perfazendo um total de 125,70 m2 de terreno”.

Artigo 2.º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento far-

se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente suplementada se necessário.

Artigo 4º — Fica expressamente revogado o decreto nº 4009, de 29 de janeiro de 1973.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 20 de julho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/Exp. do Departamento Juridico

Decreto N.º 4244

de 20 de julho de 1973

Declara de utilidade publica, para fins de abertura de av. ligando a Praça John F. Kennedy à Av. Guarulhos, o imóvel da Rua “E”

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e de acordo com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua “E”, s/nº com Inscrição Cadastral nº 20-21-06, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Rafael Parisi e destinada para fins de abertura de Avenida, ligando a Av. Presidente John F. Kennedy à Avenida Guarulhos, de acordo com a planta constante do processo nº 224/72, desta Prefeitura a saber:

“Tendo como ponto de referencia o P.I. formado pela confluencia da Rua Gastão Vidigal a Rua “E”, e daí seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta ultima em direção ao Corrego dos Cavalos numa distancia de 27,30m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Deste ponto defletimos à esquerda 90º30' por 0,70 m, defletimos à direita 91º00' por 6,40m, defletimos à direita 89º00' por 23,10m, defletimos à direita 90º00' por 2,00m, deflete à direita 86º30' por 17,00m, chegamos ao P.C. de alinhamento da futura avenida que tem por abertura um A.C. 90º00' e R=7,00 m, e um desenvolvimento de 10,99m, no qual seguiremos em segmento de curva até encontrar o ponto de partida da referida, encerrando uma área de forma irregular que perfaz um total de 42,10m2 de terreno e 1,70m2 de construção a desapropriar”.

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º — Fica expressamente revogado o decreto nº 3425, de 6 de março de 1972.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 20 de julho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. pelo Exp. do Dept.o Juridico

Decreto N.º 4245

de 20 de julho de 1973

Declara de utilidade publica para fins de abertura de avenida, o imóvel situado à Av. Projetada s/nº - esquina com a Rua 1 - Jardim Gumercindo.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada s/nº esquina com a Rua “1” - Jardim Gumercindo, com inscrição cadastral nº 20-37-01, do Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, compromissario: José Olimpio da Silveira e destinada para fins de abertura de avenida, ligando a Av. Guarulhos a Praça Presidente Getulio Vargas de acordo com a planta constante do processo nº 13164/72, desta Prefeitura a saber:

“Tomando-se como ponto de referencia o P.I. formado pelo atual projeto de alinhamento entre a Av. Projetada com a Rua Jorge Street do lado esquerdo desta ultima de quem segue em direção a Rua José Mauricio de Oliveira por 14,00m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua José Mauricio de Oliveira pelo alinhamento existente em reta por 9,10m, defletindo 80º00' a esquerda pelo alinhamento existente por 23,00m, defletindo 140º40' a esquerda pelo alinhamento existente por 20,00m, retornando deste ponto

segue na pag. 2

Prefeitura Municipal

ta) dias corridos de férias ao funcionario Benedito Dorival de Camargo, a partir de 2-8-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 1-9-73.

Proc. nº 1247/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações concedo 30 dias corridos de férias à funcionaria Maria de Lourdes Marcon, a partir de 1-8-73, devendo mesma retornar em 31-8-73.

DIA 24-7-73

Proc. nº 1274/73-DEP — Antonio Alves Ferreira — Face informações, concedo 30 (trinta) dias de férias, a partir de 23-7-73, devendo o funcionario retornar no dia 22-8-73.

Proc. nº 0935/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações, concedo 20 (vinte) dias uteis de férias ao servidor Antonio de Moraes, a partir de 9-7-73, devendo o mesmo retornar ao serviço no dia 1-8-73.

Proc. nº 1206/73 — Seção do Pessoal — Face informações, concedo 30 (trinta) dias corridos de férias ao funcionario Durvalino Cardoso Bueno, a partir de 6-8-73, devendo o mesmo retornar em 5-9-73.

Proc. nº 1221/73 — Seção do Pessoal — Face informações, concedo 20 (vinte) dias uteis de férias ao servidor Jamil de Moraes a partir de 21-8-73 devendo retornar ao serviço em 14-9-73.

Proc. nº 1223/73 — Seção de Pessoal — Face informações, concedo 20 (vinte) dias uteis de férias ao servidor João Barbosa de Souza, a partir de 6-8-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 29-8-73.

Proc. nº 1230/73-DEP — Seção de Pessoal — Face informações concedo 30 (trinta) dias corridos de férias ao funcionario José Holanda Cavalvant a partir de 1-8-73, devendo o mesmo retornar ao serviço no dia 31-8-73.

Proc. nº 1234/73 — Seção do Pessoal — Face informações, concedo 20 (vinte) dias uteis ao servidor Juarez Apolinario da Silva, a partir de 26-12-73, devendo retornar ao serviço em 19-1-74.

Proc. nº 1239/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações, concedo 20 (vinte) dias uteis de férias ao servidor Lazari-ro Rodrigues, a partir de 1-8-73, devendo o mesmo retornar ao serviço em 24-8-73.

Proc. nº 1241/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações, concedo 20 (vinte) dias uteis de férias ao servidor Lourival Bezerra, a partir de 1-8-73, devendo o mes-mo retornar ao serviço no dia 24-8-73.

Proc. nº 1242/73-DEP — Seção do Pessoal — Face informações, concedo 30 (trin-ta) dias corridos de férias ao funcionario Manoel Avelino Pinheiro a partir de 1-8-73 devendo o mesmo retornar ao serviço em 31-8-73.

Proc. nº 1245/73-DEP — Seção de Pes-soal — Face informações, concedo 30 (trin-ta) dias corridos de férias ao funcionario Manoel Quirino da Luz, a partir de 1-8-73, devendo retornar ao serviço em 31-8-73.

Proc. nº 1260/73 — Seção de Pessoal — Face informações, concedo 20 (vinte) dias uteis de férias ao servidor Orlando Pinhei-ro, a partir de 6-8-73, devendo o mesmo re-tornar ao serviço em 29-8-73.

Proc. nº 2161/73-DEP — Seção do Pes-soal — Face informações concedo 20 (vin-te) dias uteis de férias ao servidor Oswaldo Sinsic Coca, a partir de 2-8-73, devendo re-tornar em 25-8-73.

Proc. nº 1266/73-DEP — Seção do Pes-soal — Face informações concedo 20 (vinte)

dias uteis de férias ao servidor Pedro Go-mes dos Santos, a partir de 1-10-73, devendo o mesmo retornar em 24-10-73.

a) Sergio Canto Rabelo
Chefe da Div. de Ep. e Pessoal

DESPACHOS EXARADOS PELO ENGº
CHEFE DA DIVISAO DE OBRAS
PARTICULARES

DIA 5 à 23-7-73

Proc. nº 06600/72 — Bardella S/A —
Industrias Mecanicas — Exp. Alvará

Proc. nº 16821/73 — Guido Weigel Ne-
to — Exp. Alvará

Proc. nº 20238/73 — Jaime Maximilia-
no Freitas — Exp. Alvará

Proc. nº 15721/73 — Benedito João de
Camargo — Exp. Alvará

Proc. nº 15723/73 — Valdemiro Tia-
mante — Exp. Alvará

Proc. nº 18133/73 — José Roberto de
Lucas Vieira — Exp. Alvará

Proc. nº 18353/73 — Martinha Lourdes
Garcia Guimarães — Exp. Alvará

Proc. nº 16012/73 — Herculano José Go-
mes — Exp. Alvará

Proc. nº 18727/73 — Luiz Hiderado
Uema e Outro — Exp. Alvará

Proc. nº 07535/68 — Domingos Antonio
Nunes Barja — Exp. Habite-se

Proc. nº 01871/73 — Laboratorio Hos-
bon S/A — Exp. Alvará

Proc. nº 19522/73 — Yoshio Ito — Exp.
Alvará

Proc. nº 00764/73 — Katsuhiko Ikedo
Exp. Habite-se

Proc. nº 00150/70 — Paul Karl Bauer
Exp. Habite-se

Proc. nº 02507/71 — Anahi Silveira
Noppeney — Exp. Habite-se

Proc. nº 03425/69 — Felicissimo Pe-
droso — Exp. Habite-se

Proc. nº 03860/69 — Oswaldo Caji Pa-
co — Exp. Habite-se

Proc. nº 06057/66 — Ignacio Adolfo Ca-
jaraville Carbalho — Exp. Habite-se

Proc. nº 6456/70 — Vanilda Alves Fer-
reira — Exp. Habite-se

Proc. nº 07007/72 — José da Silva Lins
Exp. Habite-se

Proc. nº 07198/71 — João Coelho Pro-
copio — Exp. Habite-se

Proc. nº 11142/73 — Oswaldo Ribeiro
Exp. Habite-se

Proc. nº 11813/71 — Miriam Ferreira
Lopes — Exp. Habite-se

Proc. nº 11980/72 — Olimpio Pedro da
Silva — Exp. Habite-se

Proc. nº 13554/72 — Manoel Pinto de
Souza — Exp. Habite-se

Proc. nº 17906/73 — Antonio de Paiva
Avó e Outros — Exp. Alvará

Proc. nº 11076/73 — Francisco Carva-
lho Beja — Exp. Alvará

Proc. nº 12570/73 — Higina Rodrigues
Alves — Exp. Alvará

Proc. nº 17887/73 — Maria José Sogo
Maiolino — Exp. Alvará

Proc. nº 01381/67 — Solicon Ind. e Com.
de Ferros S/A — Exp. Alvará

Proc. nº 03095/67 — Pedro Perella —
Alvará

Proc. nº 05342/73 — Acoplan Com. e
Empreendimentos Ltda — Exp. Alvará

Proc. nº 13676/73 — Idem

Proc. nº 13678/73 — Idem

Proc. nº 13802/73 — Hatsumi Iwaki —
Exp. Alvará

Proc. nº 14730/73 — Jacy Romão —
Exp. Alvará

Proc. nº 15568/73 — Antonio Cortiljo
Exp. Alvará

Proc. nº 16455/73 — Oromildo Rueda
Martinez e Outra — Exp. Alvará

Proc. nº 17343/73 — Benedito de
Araujo — Exp. Alvará

Proc. nº 17362/73 — Milton Cappotti —
Exp. Alvará

Proc. nº 18173/73 — Carmesin Jacinto
da Silva — Exp. Alvará

Proc. nº 19062/73 — Antonio Justino
de Souza — Exp. Alvará

Proc. nº 19632/73 — Manoel Branco
Cago — Exp. Alvará

Proc. nº 19900/73 — Carlos Dorival Ber-
nini — Exp. Alvará

Proc. nº 20504/73 — Raul Ronald Rhor-
mens — Exp. Alvará

Proc. nº 20731/73 — Paulino Torribia
Lazur — Exp. Alvará

Proc. nº 07911/70 — Aché-Laboratorios
Farmaceuticos S/A — Exp. Alvará

Proc. nº 16440/73 — Arquimedes Man-
zo Sobrinho — Exp. Alvará

Proc. nº 17360/73 — Everaldo Simões
Moreira — Exp. Alvará

Proc. nº 06889/73 — Francisco Fellipe
Exp. Alvará

Proc. nº 12151/73 — Ornamento Moveis
e Decorações Ltda — Exp. Alvará

Proc. nº 16666/73 — Luiz da Rocha
Franco — Exp. Alvará

Proc. nº 16665/73 — Francisco Meller
Exp. Alvará

Proc. nº 17862/73 — Joaquim Manuel
da Cunha — Exp. Alvará

Proc. nº 19065/73 — José Geraldo Me-
nezes — Exp. Alvará

Proc. nº 11466/73 — Fernando dos
Santos — Exp. Alvará

Proc. nº 22607/73 — Carlos Fortunato
Braidó — Exp. Alvará

Proc. nº 11066/73 — SP. Minas Moveis
e Adm. de Bens Ltda — Exp. Habite-se

Proc. nº 13281/72 — Ind. e Com. de
Bombas Tamura Ltda — Exp. Habite-se

Proc. nº 17892/73 — Enio Maximo Gon-
çalves — Exp. Alvará

Proc. nº 06011/72 — Harlo do Brasil
Ind. e Com. S/A — Exp. Alvará

Proc. nº 03976/71 — Cip. Companhia
Indl. de Peças — Exp. Alvará

Proc. nº 15583/73 — Zeferino Pires de
Freitas (espolio) — Exp. Alvará

Proc. nº 19320/73 — Massami Uemura
Exp. Alvará

Proc. nº 03777/63 — Matilde Gimenez
Martins — Exp. Alvará

Proc. nº 18011/73 — Jeronimo Floriano
Pereira — Exp. Alvará

Proc. nº 19066/73 — Oswaldo Sanches
Alcalá — Exp. Alvará

Proc. nº 12382/72 — Claudemir Caste-
lan — Exp. Alvará

Proc. nº 17840/73 — João Rodrigues —
Exp. Alvará

Proc. nº 01590/73 — Antonio Castro
Filho — Exp. Alvará

Proc. nº 20629/73 — José Spina — Exp.
Alvará

Proc. nº 20914/73 — Antonio Alberto
Magalhães — Exp. Alvará

Proc. nº 18716/73 — Antonio Infante
da Silva — Exp. Alvará

Proc. nº 04332/70 — Lucaschac Jon —
Exp. Habite-se

Proc. nº 19731/73 — Aguinaldo dos
Santos Miguel — Exp. Alvará

Proc. nº 01639/73 — Dino Leite Vitti
Exp. Habite-se

Proc. nº 09226/73 — Ali Mahmoud Has-
san — Exp. Alvará

Proc. nº 06835-73 — Dormbusch & Cia.
Exp. Alvará

Proc. nº 19993/73 — Lucio Floriano Pe-
reira — Exp. Alvará

Proc. nº 21845/73 — José Nicola Ballini
Exp. Alvará

Prefeitura Municipal

Proc. nº 21606/73 — Oswaldo Brota —
Exp. Alvará
Proc. nº 02961/73 — Cesar de Nascimento — Exp. Alvará
Proc. nº 0794/73 — Nubia Talarico e Outra — Exp. Habite-se
Proc. nº 00625/72 — Nelfio Baducci —
Exp. Habite-se
Proc. nº 22006/73 — Miguel Fernandes da Costa — Exp. Alvará
Proc. nº 09218/71 — Michele Bruno —
Exp. Habite-se
Proc. nº 07722/69 — Jacques Alves Silveira — Exp. Habite-se
Proc. nº 08025/72 — Willian Thomaz —
Exp. Habite-se
Proc. nº 12004/72 — Paulo Perez —
Exp. Habite-se
Proc. nº 20729/73 — Clovis Pedroni —
Exp. Alvará
Proc. nº 19994/73 — Luiz da Silva —
Exp. Alvará
Proc. nº 12784/73 — Antonio Machado da Silva — Exp. Alvará
Proc. nº 15846/73 — José Josino Filho
Exp. Alvará
Proc. nº 19179/73 — Luiz Antonio da Silva — Exp. Alvará
Proc. nº 18784/73 — Policarpo Saraceni — Exp. Alvará
Proc. nº 17346/73 — Antonio Felix dos Santos — Exp. Alvará
Proc. nº 19950/73 — Alberto dos Anjos Fernandes — Exp. Alvará
Proc. nº 19695/73 — Alcides Justino Lemes — Exp. Alvará
Proc. nº 09164/73 — Clarindo Francisco da Silva — Exp. Alvará
Proc. nº 19663/73 — Ahmad Ibrahim Abdul Haid — Exp. Alvará
Proc. nº 19285/73 — Juvenal Maranhão — Exp. Alvará
Proc. nº 19899/73 — João de Pinho —
Exp. Alvará
Proc. nº 18773/73 — Gerson de Aguiar Andrade e Outra — Exp. Alvará
Proc. nº 18159/73 — Jamil Simão —
Exp. Alvará
Proc. nº 17486/73 — Benedito Octavio Luz — Exp. Alvará
Proc. nº 17093/73 — Sebastião Laureano Coutinho — Exp. Alvará
Proc. nº 12153/73 — João Antonio Reis Filho — Exp. Alvará
Proc. nº 21110/73 — José Cardoso dos Santos — Exp. Alvará
Proc. nº 21509/73 — Julio de Oliveira Garcia — Exp. Alvará
Proc. nº 04664/73 — Benedito Lazaro Pereira — Exp. Habite-se
Proc. nº 23531/73 — Mario Zampoli —
Exp. Alvará

a) Eng^o Tarcisio Camacho

Chefe da Divisão de Obras Particulares

Guarulhos 27 de julho de 1973

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

Decreto N.º 4249

de 20 de julho de 1973

Suplementa na importância de Cr\$ 9.000,00 a dotação nº 214-3.2.3.2.82

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o ar-

tigo 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com a letra "c", Artigo 5º. da Lei Municipal nº 1796 de 20 de novembro de 1972, e considerando o que consta do processo nº 22421/73,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), a dotação nº 214-3.2.3.2.82, do orçamento vigente.

Paragrafo Unico — O valor de que trata o artigo 1º deste decreto, deverá ser acrescentado ao item 001, da dotação supracitada.

Artigo 2º — O valor da presente suplementação, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da dotação nº 127-3.2.5.0.81 - item 4, também do orçamento vigente.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos 20 de julho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Benedicto Rodolpho Serff
Secretário de Planejamento e Finanças

Decreto N.º 4250

de 20 de julho de 1973

Declara de utilidade publica para fins de abertura de Av. o imóvel situado à Av. Projetada, s/nº Jardim Gumercindo.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade publica, afim de ser desapropriada, por via amigavel ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada s/nº, Jardim Gumercindo, com Inscrição Cadastral nº 20-34-13, Municipio e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno, compromissario: Faustino Zucaloto Sesde e destinada para fins de abertura de avenida, ligando a Av. Guarulhos à Praça Getulio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13162/72 desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referencia o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Jorge Street e Av. Projetada do lado esquerdo desta ultima de quem segue em direção a Rua Abraham Lincoln em curva de R = 148,00m, por 76,45 m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo deste ponto em direção a Rua Abraham Lincoln em curva de R = 148,00m, pelo futuro projeto de alinhamento por 7,70m, defletindo 66º00' a direita pelo atual alinhamento por 2,20m, defletindo 112º20' a direita pelo alinhamento existente por 8,50m, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo

atual alinhamento por 0,90m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 12,32m de terreno.

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º — Fica expressamente revogado o decreto nº 4008, de 29 de janeiro de 1973.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 20 de julho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Dep. Jurídico

Decreto N.º 4251

de 23 de julho de 1973

Altera a discriminação da Tabela Explicativa da Despesa, anexa ao Decreto nº 3903 de 30 de dezembro de 1972.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, considerando o que consta do processo nº 24758/73,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica alterada na Tabela Explicativa da Despesa, anexa ao Decreto nº 3903 de 30 de novembro de 1972, a dotação orçamentaria, abaixo discriminada, que passará a ter a seguinte discriminação:

167-4.1.3.0.61 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

401 — Maquinas, Motores e Aparatos
Cr\$ 15.000,00

408 — Equipamentos e Instalações em Geral
Cr\$ — —

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos 23 de julho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Benedicto Rodolpho Serff
Secretario do Planejamento e Finanças

Decreto N.º 4252

de 23 de julho de 1973.

Declara de utilidade publica para fins de abertura de avenida, ligando a Praça segue na pag. 5

Prefeitura Municipal

Pres. John F. Kennedy à Av. Guarulhos, o imóvel s/nº da Rua "F"

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Rua "F" s/nº, com inscrição cadastral nº 20-21-14-A Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Rafael Parisi, tendo como compromissário, Ildia B. Gonçalves e destinada para fins de construção de avenida, ligando a Praça John F. Kennedy, à Av. Guarulhos de acordo com a planta constante do processo nº 205/72, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como ponto de referencia o P.I. formado pela confluência da R. Gastão Vidigal com Rua "F", e seguindo-se por esta ultima pelo alinhamento do lado direito, numa distancia de 20,50m, vamos encontrar o ponto de partida. Tendo este ponto, que é o P.T. de alinhamento da futura avenida, que tem como abertura o A.C. = 90º00' e um R=7,00m e um desenvolvimento de 10,99m, no qual seguiremos em segmento de curva, chegaremos ao seu P.C.. Deste ponto seguindo-se em linha reta em direção à Rua Abraham Lincoln numa distancia de 19,00m, daí deflete à esquerda 90º00' por 5,60m, deflete à esquerda 90º00' por 25,00m, deflete à esquerda 90º00' por 18,00m, deflete à esquerda 90º00' por 0,40m, deflete à esquerda 90º00' por 12,00m, chegando assim ao seu ponto de partida, que encerra uma área de forma irregular, que perfaz um total de 160,54m² a ser desapropriada".

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 4º — Fica expressamente revogado o decreto nº 3351 de 25 de fevereiro de 1972.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 23 de julho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 4253

de 23 de julho de 1973

Declara de utilidade publica para fins de construção de avenida ligando Praça Presidente John

Fitzgerald Kennedy à Av. Guarulhos o imóvel situado à Rua "2" - lote "5" - quadra "33".

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua "2" - lote "5" - quadra "33", com Inscrição Cadastral nº 20-33-05, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Raphael Parisi e destinada para construção de Avenida, ligando a Praça Presidente John Fitzgerald Kennedy à Av. Guarulhos, de acordo com a planta constante do processo nº 12080/71, desta Prefeitura, a saber:

"Tendo como ponto de partida o canto da linha que divide os lotes 4 e 5, caminha-se 10,00m em direção à Av. Marginal; defletindo 90º00' à esquerda por 2,00m, vamos encontrar o ponto onde passará o futuro alinhamento, da referida Avenida; defletindo à esquerda por 6,70m, entrando em curva do futuro alinhamento da referida Avenida, que tem como raio de 10,00m, A.C. = 53º30' por 9,33m, encontrando o P.T. da referida curva retornando deste ponto em direção ao ponto de partida, encerrando uma área de 8,00m² e terreno."

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 4º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3320, de 22 de fevereiro de 1972.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 23 de julho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 4254

de 23 de julho de 1973

Declara de utilidade publica para fins de abertura de av. o imóvel situado à Av. Projetada s/nº, esquina com a Rua "1" Jardim Gumerindo.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada s/nº - esquina com a Rua "1", Jardim Gumerindo, com Inscrição Cadastral nº 20-34-24, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumerindo P. Bueno, compromissário: Elza Mambelli e destinada para abertura de Avenida ligando a Av. Guarulhos à Praça Presidente Getulio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13151/72, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como ponto de referencia o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Av. Projetada e R. Jorge Street do lado direito desta ultima de quem segue em direção a Rua José Mauricio de Oliveira, por 9,70m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua José Mauricio de Oliveira, pelo futuro projeto de alinhamento por 14,80m, defletindo 65º00' à esquerda pelo atual alinhamento por 1,70m, defletindo 113º30' a esquerda pelo alinhamento existente por 18,70m, entrando pelo alinhamento existente à esquerda em curva de R = 7,00m, por 8,72m, defletindo deste ponto a esquerda pelo atual alinhamento por 0,70m, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo futuro projeto de alinhamento em curva de R = 20,00m, A.C. = 55º00' por 9,80m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 38,97 m² de terreno".

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 4º — Fica expressamente revogado o decreto nº 4013, de 29 de janeiro de 1973.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 23 de julho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 4255

de 23 de julho de 1973

Declara de utilidade publica para fins de construção de avenida, ligando a Praça Pres. John F. Kennedy à Av. Guarulhos, o imóvel situado à Av. Projetada.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

segue na pag 6

Prefeitura Municipal

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada, com inscrição cadastral nº 20-31-30, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumercindo P. Bueno e destinada para construção de avenida, ligando Praça Pres. John F. Kennedy à Av. Guarulhos, de acordo com a planta constante do processo nº 203/72, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como ponto de referencia o P.I. formado pelo projeto de alinhamento das confluentes: R. Abraham Lincoln e Av. Projetada, e seguindo-se pelo lado direito desta ultima em direção à Rua "1" numa distancia de 95,84m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. A partir deste ponto, segue pelo mesmo alinhamento e direção numa distancia de 9,50m; daí deflete consecutivamente à esquerda 82º30' e 78º30' nas respectivas distancias 4,50m e 9,50m; desse ultimo ponto encontrado, segue em direção ao de partida por 4,50m, encerrando assim uma área de 42,75m2 de terreno a ser desapropriado."

Artigo 2º — Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3975 de 15 de janeiro de 1973.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos 23 de julho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Harly Nogueira
Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 4256

de 23 de julho de 1973

Determina a obra de calçamento com lajotas tipo PMG de 7 (20x20x7) à Rua Dr. Pacheco, bairro de Tranquilidade, trecho Rua Cabo A. P. da Silva, até a Rua D.a Dica.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, considerando as determinações dos artigos 127, 128 e 141, Título XII, do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica determinado o serviço de calçamento em lajotas tipo P.M.G. de

7 (20x20x7) à Rua Dr. Pacheco - Bairro do Jardim Tranquilidade, no trecho: Rua Cabo Antonio Pereira da Silva, até a Rua D.a Dica.

Artigo 2º — As despesas decorrentes do serviço publico mencionado no artigo 1º, orçado em Cr\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos cruzeiros), correrão pelas dotações proprias do orçamento vigente.

Artigo 3º — O Ressarcimento das despesas havidas com este serviço publico, será feito através da cobrança de taxa, na forma da legislação vigente.

Artigo 4º — Os Departamentos que estiverem sujeitos às determinações deste Decreto, tomarão as providencias de oficio

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e principalmente o Decreto nº 4222 de 16 de julho de 1973.

Guarulhos 23 de julho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Hungria Cecci
Diretor do Depto. de Obras

Decreto N.º 4257

de 23 de julho de 1973

Suplementação de dotação orçamentaria no valor de Cr\$ 1.500,00.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e de acordo com a letra "c" artigo 5º da Lei Municipal nº 1796 de 20 de novembro de 1972, e considerando o que consta do proc. nº 1603/73,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a dotação nº 13-3.1.3.0.02 do orçamento vigente.

Paragrafo Unico — O valor de que trata o artigo 1º deste decreto, deverá ser acrescentado ao item 205 da dotação supracitada.

Artigo 2º — O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro", transferido para o corrente exercicio.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos 23 de julho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Benedicto Rodolpho Serff
Secr. do Planejamento e Finanças

Portaria N.º 159/73. DA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569 de 3-5-72, e considerando o que consta do processo nº 1184/73-DEP,

CONCEDE ao funcionario municipal JOSUE PINHEIRO DE AZEVEDO, titular do cargo de Escriuario V, enquadrado como Escriuario VI, GO-3.2.8, MF-4.50, lotado na SPF-DF-DR-Serviços de Tributos não Lançados (B-3.2303), atualmente ocupando, em substituição, o cargo de Escriuario III, GO-3.2.5, MF-8.12, lotado na SPF-DF-DR-SRD-Serviço de Cadastro Fiscal (B-1.2303), 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saude, em prorrogação, a contar de 27-6-73, nos termos do Artigo 82, item I e Artigo 86, ambos da Lei Municipal nº 1429, de 19-11-68, onerando a despesa a Previdência dos Servidores Municipais.

Guarulhos 24 de julho de 1973

Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Depto. de Administração

Portaria N.º 160/73 - DA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569 de 3-5-72, e considerando o que consta do processo nº 1166/73-DEP,

CONCEDE à funcionaria municipal DIVA APARECIDA POLI ZAMPIERI, titular do cargo de Escriuario I, GO-3.2.3, MF-11.84, lotado na SAJA-DJ-PF-SDA-Serviço de Levantamento de Débitos (B-3.2025) atualmente ocupando, em comissão, o cargo de Chefe de Seção GO-2.1., MF-18.48, lotado na SOSP-DSP-DSC-Seção de Concessões (B-0.1107), 2 (dois) dias de licença para tratamento de saude em pessoa da familia, a contar de 25-6-73, nos termos do Artigo 97 e §§ da Lei Municipal nº 1429 de 19-11-68, onerando a despesa a verba propria do orçamento vigente.

Guarulhos 24 de julho de 1973

Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Depto. de Administração

Portaria N.º 161/73 - DA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569, de 3-5-72, e considerando o que consta dos processos nºs 1179/73-DEP, 1165/73-DEP, 1161/73-DEP, 1170/73-DEP, 1185/73-DEP, 1148/73-DEP e 1186/73-DEP,

CONCEDE aos funcionarios municipais abaixo relacionados, licença para tratamento de saude, nos termos do Artigo 82, item I, da Lei Municipal nº 1429 de 19-11-68, onerando a despesa a verba propria do orçamento vigente.

a) BENEDITO DE ALMEIDA CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, GO-3.2.2, MF-13.16, lotado na SOSP-DO-DOP.a-Seção de Fiscalização de Obras (B-0.2206), 15 (quinze) dias contados de 3-7-73;

Prefeitura Municipal

b) CELIA MOZELLI DAL BEM, ocupante, em comissão, do cargo de Servente, GO-5.2, MF-5.50, lotada na SAJA-DA DEP-SP-Serviço de Zeladoria (B-2.2104). 1 (um) dia: 2-7-73.

c) JOSÉ BENEDITO DA LUZ, ocupante do cargo de Ajudante de Ferreiro, GO-5.2, MF-4.00, lotado na SOSP-DO-DOP-Secção de Conservação e Edificação (B-0.1106), 1 (um) dia: 15-6-73;

d) JOSÉ DIRCEU FERREIRA, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, GO-5.2, MF-3.87, lotado na SOSP-DSP-DSA-Secção de Limpeza Publica (B-0.2207), 1 (um) dia: 28-6-73;

e) LOURDES ORTIZ PINHEIRO, ocupante, em comissão, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, GO-4.3, MF-8.22, lotado na SEHP-DHS-DMO-Secção de Pronto Socorro (B-0.1109), 2 (dois) dias: 20-6-73 e 26-6-73;

f) MARIA DE LOURDES MARCON, ocupante do cargo de Escriturário IV, enquadrado como Escriturário VI, GO-3.2.8, MF-4.50, lotado na SAJA-DA-DM-Secção de Almoarifado (B-0.2204), 1 (um) dia: 29-6-73.

Guarulhos 24 de julho de 1973

Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Depto. de Administração

Decreto N.º 4248

de 20 de julho de 1973

Suplementa na importância de Cr\$ 80.000,00 a dotação nº 209-3.1.4.0.81.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31-12-69 e de acordo com a letra "c", Artigo 5º da Lei Municipal nº 1796 de 20 de novembro de 1972, e considerando o que consta do processo nº 22-421/73

DECRETA:

Artigo 1º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a dotação nº 209-3.1.4.0.81, do orçamento vigente.

Parágrafo Unico — O valor de que trata o artigo 1º deste decreto, deverá ser acrescentado ao item 313 da dotação supracitada.

Artigo 2º — O valor da presente suplementação será coberto com os recursos proveniente de anulação parcial da dotação nº 127-3.2.5.0.81 - item 4, também do orçamento vigente.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos 20 de julho de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Benedicto Rodolpho Serff
Secr. de Planejamento e Finanças

Portaria N.º 155/73 - DA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569 de 3-5-72, e considerando o que consta do processo nº 18742/73,

CONCEDE ao funcionário municipal RAMON JUSTICIA, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, GO-5.2, MF-3.87, lotado na SOSP-DSP-DSA-Secção de Parques e Jardins (B-0.4207), 3 (tres) meses de licença premio, a contar de 23 de julho de 1973, nos termos do artigo 78 e §§ da Lei Municipal nº 1429, de 19-11-68.

Guarulhos 19 de julho de 1973

Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

Portaria N.º 156/73 - DA

O Diretor do Departamento de Administração, usando de suas atribuições legais e considerando as justificativas apresentadas pelo Serviço de Protocolo e Arquivo em seu memorando nº 17/73,

CONVOCA:

Para prestar serviços extraordinários durante o período de 1-7-73 a 31-12-73, os seguintes funcionários:

— DIRCE VAZ
— SARAH FORGHIERI DOS SANTOS
— CARLOS ROBERTO FARIÁ
— MARIA ODILA VOLPON
— ANTONIO CARLOS SORRILHA

os elementos mencionados prestam serviços de encarregado, escriturários e estafetas, advindo necessidade em prestarem serviços extraordinários, para atender à demanda de trabalhos oriundo das disposições da Lei nº 1768/72 e tendo em vista a Lei nº 1862/73

Guarulhos 19 de julho de 1973

Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Deptº de Administração

"REFERENDO"

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

Portaria N.º 157/73 - DA

O Diretor do Departamento de Administração, usando de sua atribuições legais e considerando as justificativas apresentadas pelo memorando nº 826/73 do Serviço de Cadastro e Frequência, devidamente ratificadas pela Chefia da Divisão de Expediente e Pessoal em seu memorando nº 247/73,

CONVOCA:

Para prestar serviços extraordinários

por 40 (quarenta) dias, a contar desta data, os seguintes funcionários:

— LENISA FREIRE DA SILVA
— GERALDO POLYCASTRO
— JAIR CORNELIO MARCON
— DALVA ROSA TORCIANO
— IVETE GERONASO
— IZILDINHA APARECIDA DAMAS DOS SANTOS
— JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA
— MARIA VALÉRIA VIEGAS ALVES
— NEUSA MARIA DA SILVA
— SANDIM KUNIO OJIMA
— SIMEI CLÉLIA CAMPOS BUENO
— ROSANGELE MARIA MIROTA
— VALDICE LIMA SANTOS
— EDNA TUKAHARA
— ODAIR ANTONIO QUEIROZ
— WILSON CANTON
— SERGIO DE BRITO

os elementos mencionados prestam serviços de Encarregado, Escriturários e Apontadores, sendo necessária a convocação para concluir o cadastramento para a PROCEDE e anotações em prontuário e pagamento.

Guarulhos 19 de julho de 1973

Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Depto. de Administração

"REFERENDO"

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

Portaria N.º 158/73 - DA

O Diretor do Departamento de Administração, usando de suas atribuições legais e nos termos do item XII do artigo nº 31 do Decreto nº 1788, de 21-7-67,

RESOLVE:

Nomear por 60 (sessenta) dias, a contar desta data, os membros da Comissão Julgadora de Tomada de Preços, ficando a mesma assim constituída:

Presidente — CELSO BAPTISTA DO REGO

Membros — MARIZA LÉA RODRIGUES
TERCIO FARIÁ
WALTER COLALILO

Secretaria — LUCIANA ADELAIDE FURTADO

Guarulhos 20 de julho de 1973

Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Depto. de Administração

Documentos Perdidos

Extraviaram-se as fichas nºs 09, 17, 46, 60 e 72, do fichário do Registro de Empregados da firma GARCIA & FILGUEIRAS LTDA., estabelecida que era à Rua Central, nº 2 — Bairro Sede — Guarulhos.

O Diário de Guarulhos, 30 de julho de 1973

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188
EXPEDIENTE

Telefones: OFINAS E REDAÇÃO

49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável:

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-chefe)

Representante Autorizado:

Prof. Jocelyn Machado Gomes

Guarulhos, 30 de julho de 1973

A direção deste jornal não compartilha opinião esposada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção, por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para angariar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente

BRASIL

RIO (AN) — O Governo do Paraná vai inaugurar, no início de agosto, o sistema e abastecimento de água da Matelandia, no Sudoeste do Estado, construído dentro das metas fixadas pelo Plano Nacional de Saneamento. A obra, que contou com a participação financeira do Banco Nacional de Habitação, exigiu investimentos de oitocentos e cinquenta mil cruzeiros.

RIO (AN) — O Plano Básico de Desenvolvimento Científico Tecnológico 73/74, Sancionado pelo presidente Medici, apresenta a participação do Ministério das Comunicações na parte referente às atividades espaciais, com o Satélite Doméstico de Comunicações. Serão realizados estudos de viabilidade e condições de implantação de um satélite doméstico de comunicações, com possibilidades de uso em outros setores, notadamente na Educação.

RIO (AN) — O presidente Emilio Garrastazu Medici assinou decreto, encampando, através da Eletrobras, os bens e instalações da Usina Termelétrica de São Jerônimo, no Rio Grande do Sul, de Propriedade da Companhia Estadual de Minas e Energia, decorre da implantação de aproveitamentos hidrelétricos de elevado porte no estado, o que defeminará a desmontagem daquela antiga usina, uma vez que as suas unidades turbo-geradoras, de reduzida potência, operam com baixo rendimento.

RIO (AN) — O Instituto de Física da Universidade de São Paulo acaba de receber do Banco de Desenvolvimento Econômico verba de cinco milhões e cento e setenta mil cruzeiros, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico. A verba será aplicada na compra de equipamentos, de alta precisão, e no pagamento de professores estrangeiros.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE GUARULHOS

EDITAL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE GUARULHOS, em atendimento à recomendação do Programa Especial de Bolsa de Estudo, PEBE, dentro das comemorações do dia da Independência, estabelece para seus bolsistas inscritos no PEBE: 1) concurso de composição, de álbum e cartazes; 2) prêmios aos estudantes que se tenham destacado nos estudos de História do Brasil.

1. Concurso de composição, Albus e Cartazes

Constarão de trabalhos exclusivamente elaborados pelos bolsistas concorrentes. com as seguintes especificações:

a) QUANTO AO TEMA — Poderá ser escolhido um dos seguintes temas:

— o centenário de nascimento do brasileiro ALBERTO SANTOS DUMONT, e o desenvolvimento da aeronáutica;

— fatos e vultos da História do Brasil;

— papel da indústria e da agropecuária no desenvolvimento do Brasil;

— papel do comércio no desenvolvimento do Brasil.

— a importância da Transamazônica no desenvolvimento do norte e nordeste brasileiros, e seus reflexos no desenvolvimento das demais regiões do país;

— papel das ferrovias e rodovias no desenvolvimento do Brasil;

— o trabalhador e sua família é também meta deste Governo;

— Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE) e a democratização da educação do trabalhador brasileiro;

— as carreiras técnicas de nível médio mais importantes para um Brasil MAIOR.

b) QUANTO AO CABEÇALHO — deverá constar:

— nome do concorrente ou concorrentes;

— série e grau;

— nome do estabelecimento de ensino.

Esses dados serão colocados na primeira folha da composição; em folha separada, no caso dos albus; no canto inferior direito, quando se tratar de cartazes.

NOTA: no caso de COMPOSIÇÃO deverá constar a bibliografia consultada.

c QUANTO A APRESENTAÇÃO

I — As COMPOSIÇÕES abrangerão, no mínimo, três, folhas de papel almaço escritas a mão dos dois lados no caso de trabalho datilografado deverão, ser utilizadas no mínimo três folhas de papel ofício, usando-se apenas um lado de cada folha que deverá conter trinta e cinco linhas, espaço dois;

II — OS ALBUNS — deverão ser apresentados em caderno de desenho do tamanho 22x33 cm. num total de 5 a 15 folhas, sendo usado apenas um lado da folha, utilizando-se os mesmos recursos, do item anterior;

III OS CARTAZES — deverão ser confeccionados em folha de cartolina grossa de 45x60 cm. podendo ser utilizados recursos de desenho, colagem de gravuras e dizeres significativos sobre o tema escolhido. Deverão, de preferência, ser confeccionados em grupos de 3 a 5 bolsistas.

d) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA — Os trabalhos serão entregues até 31 de agosto, no Sindicato, para seleção dos três melhores de cada categoria (composição álbum, cartaz), por comissão julgadora, cujos nomes dos integrantes serão divulgados oportunamente.

e) QUANTO AO JULGAMENTO DOS TRABALHOS — A comissão julgadora levará em conta além do conteúdo do trabalho, a arte em suas apresentações.

2. PRÊMIOS AOS BOLSISTAS QUE SE TENHAM DESTACADO NO ESTUDO DE HISTÓRIA DO BRASIL

Os prêmios têm por finalidade valorizar o estudo dos bolsistas que comprovarem haver obtido média igual ou superior a oito, ou conceito equivalente na disciplina "HISTÓRIA DO BRASIL", no 1º semestre de 1973.

Para habilitar-se à seleção, o bolsista deverá apresentar, até 31 de agosto, a comprovação de sua média, através de documento fornecido pelo estabelecimento de ensino, assinado pelo respectivo Diretor.

PRÊMIOS OFERECIDOS AOS CONCORRENTES CLASSIFICADOS — Os bolsistas classificados, a critério da Comissão Julgadora, designada pelo Presidente do Sindicato, farão jus a prêmios oferecidos pela entidade.

Guarulhos, 24 de julho de 1973.

Arnaldo Rodrigues da Paixão
Presidente

"O BOLETIM DO DIA"

AS OBRAS DA UNIDADE ESCOLAR

O prefeito de Guarulhos, sr. Waldomiro Pompeo, recebeu informação do assessor da diretoria do FECE — Fundo Estadual para construções Escolares, dando conta de que em duzentos e dez dias, estarão concluídas as obras da Unidade de Ensino do bairro guarulhense de Vila Silveira.

Segundo a informação do sr. José Osvaldo Negrini, ao chefe do executivo local a obra custará um milhão, quatrocentos e vinte sete mil cruzeiros.

Já foi feita a licitação e assinatura do contrato.

Ao receber a informação, o sr. Waldomiro Pompeo, solicitou ao Departamento de Educação e Cultura, que tomasse as devidas providências.

ESPORTES

Neste domingo, a UCEG: União Cultural e Esportiva Guarulhense, realiza uma grande festa de confraternização, das 11 hs. às 17 hs. A Festa tem lugar no Estádio Municipal Fioravante Iervolino. Presenças de todos as autoridades do executivo e do legislativo. Na oportunidade serão sorteados prêmios de grande valor entre os participantes. Haverá também gincana e barracos com diversões das mais variadas.

Os ingressos estão sendo vendidos por dois cruzeiros